



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9914

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 11/05/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 33/2021. Denomina a Pista de Caminhada “Caminhos da Cé”, situada no bairro São Judas, às margens da linha férrea. (Referente à Lei nº 5.347, de 01/07/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 09



Nº 22/2021

29.06.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Lei 5347 de 01/07/2021

ASSUNTO:

Denomina Pista de Caminhada Caminhos da Cé no Bairro São
Judas.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada - 11/05/2021
- 3 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 4 - APROVADO EM VÍCIAS EM 29.06.2021
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Entrada - 03/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A Câmara de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Pista de Caminhada, que está sendo construída às margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas, sem nome oficial, localizada no Bairro São Judas, seja denominada oficialmente **Caminhos da Cé**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 11 DE MAIO DE 2024
Daes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 11 DE MAIO DE 2024
Daes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 29 DE JUNHO DE 2024
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

JUSTIFICATIVA: CELECINA RODRIGUES MADUREIRA

A denominação da Pista de Caminhada **Caminhos da Cé** é uma homenagem póstuma à professora Celecina Rodrigues Madureira, Dona Cé.

Celecina Rodrigues Madureira nasceu em 30/06/1952. Faleceu em 02/02/2020. Foi professora efetiva da Rede Municipal de Ensino do município de Montes Claros e integrante do Programa Trilha da Leitura, da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Dona Cé, como era conhecida, foi casada com José Décio, com quem teve 5 filhos: Jacqueline, Heli Carlos, Eduardo, Júnior e Fernando; e 4 netos: Julia, Carlos Daniel, João e Maria Fernanda.

Militante ativa na Igreja Católica e exemplo de luta nas pastorais sociais e comunidades eclesiais de base, Dona Cé esteve presente na em todos os atos e marchas por lutas de direitos, deixando seu legado, sua força e sua história.

Em 2020, recebeu homenagem póstuma, no dia 8 de março, na Marcha Internacional da Mulher. Recebeu, também, homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Morou no bairro Santo Inácio durante 35 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do Artigo 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a **Pista de Caminhada Caminhos da Cé**, localizada no Bairro São Judas, no Município de Montes Claros. Declaro, ainda, que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de maio de 2021.

Sr.

CLAUDIO RODRIGUES DE JEUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 24/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 88/2021

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação oficial de “CAMINHOS DA CÊ”, para Vias, Logradouros ou Praças nesta municipalidade.**

Que a pista de caminhada, que está sendo construída as margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas Tadeu, não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 033/2021 QUE “Denomina Pista de Caminhada “Caminhos da Cé” no bairro São Judas”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar Pista de Caminhada no bairro São Judas com o nome de “Caminhos da Cé”.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de junho de 2021.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 33/2021

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Pista de Caminhada “Caminhos da Cé” no Bairro São Judas.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/05/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/06/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominação da pista de caminhada que está sendo construída às margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas que denominar-se oficialmente de “Pista de Caminhada “Caminhos da Cé”.

Nos termos do Ofício 24/2021/CGTI a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU nenhum logradouro/via/prça com a denominação de “**Caminhos da Cé**”. Informa ainda não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a pista de caminhada que está sendo construída às margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição, declarando que não apresentou o abaixo-assinado no projeto de lei, por não existirem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2021.

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 33/2021

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Pista de Caminhada “Caminhos da Cé” no Bairro São Judas.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 11/05/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/06/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominação da pista de caminhada que está sendo construída às margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas que denominar-se oficialmente de “Pista de Caminhada “Caminhos da Cé”.

Nos termos do Ofício 24/2021/CGTI a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU nenhum logradouro/via/prça com a denominação de “**Caminhos da Cé**”. Informa ainda não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a pista de caminhada que está sendo construída às margens da linha férrea, ao lado da Avenida São Judas.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição, declarando que não apresentou o abaixo-assinado no projeto de lei, por não existirem moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias